

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 460, DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. A contar de 1º de maio de 2018 os vencimentos e proventos dos servidores do Legislativo Municipal ficam recompostos em 1,8% (um vírgula oito por cento), incidentes sobre os vencimentos e proventos do mês de abril de 2018.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados, aos contratados por tempo determinado e aos servidores inativos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2018

Adriano Alvarenga
Presidente

Luiz Perdigão
1º Vice-Presidente

Wladimir Careca
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

José Fernando Moreira Peixoto
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora apresentamos ao Egrégio Plenário para apreciação pelos Nobres Pares é resultado de uma saudável e tranquila discussão entre Mesa Diretora, Sindicato dos Servidores e servidores desta Casa Legislativa.

Tão logo aberto o período da data-base esta Mesa Diretora se colocou à disposição do Sindicato representativo da categoria para discutir os anseios de nossos valorosos servidores.

Após encontros, chegou-se a um consenso que diante da situação atual, a melhor proposta é esta apresentada na matéria em tela.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018

Adriano Alvarenga
Presidente

Luiz Perdigão
1º Vice-Presidente

Wladimir Careca
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

José Fernando Moreira Peixoto
2º Secretário